

01-0521/2004

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

<u>PROJETO DE LEI</u>	01 - 0521 / 2004	DE	2004
<u>MATÉRIA LEGISLATIVA:</u>	PL	01 - 0521 / 2004	DE 14/12/2004
<u>NUM. OFÍCIO A.T.L.:</u>	654 / 0004		
<u>PROMOVENTE:</u>	EXECUTIVO	MARTA SUPLICY	
<u>EMENTA:</u>	APROVA TRAÇADO DE FAIXA SANITÁRIA NO DISTRITO DO JARDIM ÂNGELA, NA SUBPREFEITURA DO CAMPO LIMPO		

ARQUIVADO EM 26/05/2009

Viviane F.

CHEFE DE SEÇÃO

VIVIANE FERREIRA PÓ
Supervisora
SGP-33

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
5/11/2010 13:41:11

00000020288-67





Prefeitura do Município de São Paulo

Folha nº 01 do proc.
Nº 521 de 04

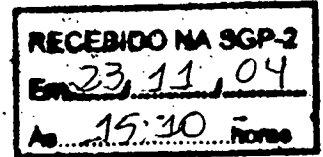
RF: 100.406

São Paulo, 23 de novembro de 2004

GABINETE DA PREFEITA

Ofício A. J. L. nº 654/04

Processo nº 1999-0.059.373-1



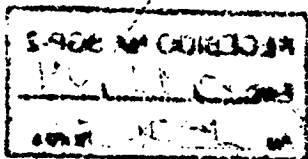
Maria José
Maria José Oliveira
Assistente de Chefe Técnica
RF: 10.940

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei que aprova traçado de faixa sanitária no Distrito do Jardim Ângela, na Subprefeitura do Campo Limpo, pelos motivos que passo a expor.

A aprovação de faixa sanitária destina-se à abertura de viela ou à instituição de servidão não edificável, o que possibilitará o escoamento superficial das águas pluviais provenientes da Rua dos Pintados em direção à Avenida Parque do Lago.

Por iniciativa da Subprefeitura de Campo Limpo, o local foi objeto de vistoria que constatou a gravidade do problema, por se tratar de ponto baixo, segundo a planta aerofotogramétrica Gegrar, devendo ser implantada uma faixa não edificável de 5 metros de largura, nos termos da Lei nº 11.228, de 25 de junho de 1992, que aprovou o Código de Obras e Edificações, de acordo com os estudos levados a efeito pela Superintendência de Projetos Viários da Secretaria de Infra-Estrutura Urbana.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº 2044 e folha de informação sob nº
15 12/12/2013 

Adeline Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Como se vê dos elementos que acompanham este ofício, especialmente as fotografias tiradas no local, trata-se de premente necessidade dos munícipes que há de ser solucionada pela presente propositura.

Assim justificadas as razões de minha iniciativa e evidenciado o relevante interesse público de que se reveste a medida, submeto o presente projeto de lei à consideração dessa Egrégia Casa Legislativa.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência meus protestos de elevado apreço e de distinta consideração.


MARTA SUP LICY
Prefeita

Anexos: projeto de lei, duas vias da planta nº 26.897 – Classificação P - 1062 e cópias de elementos do processo nº 1999-0.059.373-1.

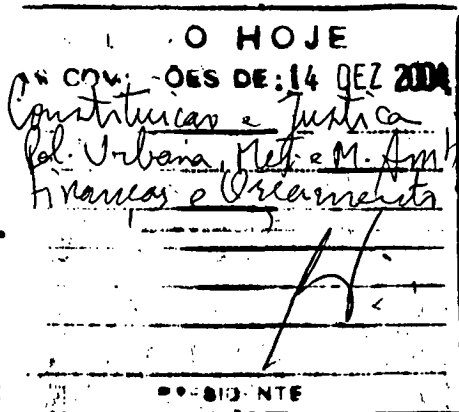
Ao

Excelentíssimo Senhor

ARSELINO TATTO

DD. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

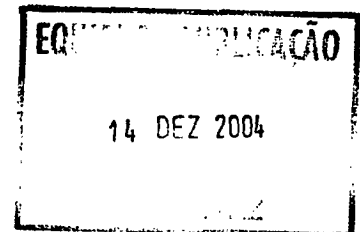
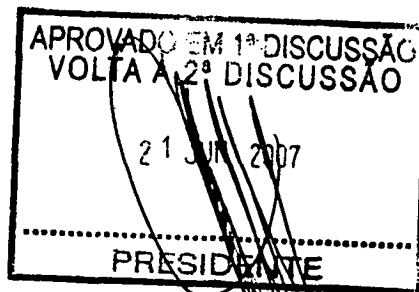
PROJETO DE LEI Nº 01 - PL
01-0521/2004



Aprova traçado de faixa sanitária no
Distrito do Jardim Ângela, na
Subprefeitura do Campo Limpo.

A Câmara Municipal de São Paulo

DECRETA:



Art 1º. De acordo com a planta anexa nº 26.897 – Classificação P – 1062, do arquivo da Superintendência de Projetos Viários, rubricada pelo Presidente da Câmara e pela Prefeita como parte integrante desta lei, fica aprovado traçado de faixa de terreno destinado à abertura de viela sanitária ou à instituição de área gravada de servidão não edificável, no trecho desde a Av. Parque do Lago até a Rua dos Pintados, numa extensão aproximada de 87,00 metros e largura de 5,00 metros.

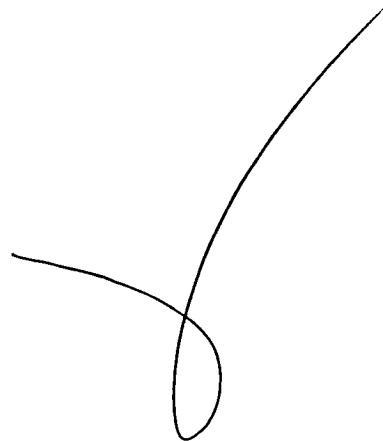
Art. 2º. Se o terreno a que se refere o artigo 1º desta lei for utilizado para abertura de viela sanitária, os lotes lindeiros, bem como as edificações neles erigidas, relativas às construções, reconstruções ou reformas, não poderão ter, para tal viela, nenhuma modalidade de acesso ou abertura.

Art. 3º. Para os fins desta lei, os imóveis atingidos pelo traçado ora aprovado serão, oportunamente, declarados de utilidade pública, para efeito de desapropriação.

Art. 4º. As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.


JAM/NLJ/lcgs
Traçado de faixa sanitária – Jd. Ângela PL



PLANTA
OU
DOCUMENTO
NÃO
DIGITALIZADO

PLANTA

OU

DOCUMENTO

NÃO

DIGITALIZADO



CÓPIA

Página nº 02
1999-0.059.373-1
ROSELI MARIA FONTES
P.F. 635.643.100

Folha nº 07 do proc.
Nº 521-09

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CAMPO LIMPO**

Adm. Câmara - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

São Paulo, 23 de fevereiro de 1999.

MEMORANDO Nº.235/AR.CL.GAB/99

AR.CL/SOP

Sr. Supervisor,

Peço verificar a possibilidade de vistoriar problema de galeria dentro do quintal, os tubos estão quebrados e a água está invadindo a casa, na Rua Parque do Lago n. 550, o problema parece grave.
Contato: Sr. Valdeir - fone: 55171875 rm 27.

Atenciosamente,

ANTONIO CARLOS GANEM
Administrador Regional
AR.CL

CL-S.O.P.
25 /02 /99
60.12.20.100

ACG/vlm

At. Público 23/02/99
Tenc. fura

NELSON CAZARA JÚNIOR
Assessor - SGM/ATL
OAB/SP Nº 112.355

ARCL/SOP
SR FURUYA

VISTORIA E INFORMAR

08/03/99

ENG.º TUNANOBU FURUYA
Supervisor de Obras Públicas
AR-CL

ARCL/SOP
Sr. Engenheiro,

Em visita no local já por
várias vezes, informo que precisa-se executar
uma (1) caixa de Passagem de 1,50x1,50x
2,00 m para o problema da baleia que
passa por dentro do seu quintal por seu ponto
Baixa e esta correndo a céu aberto, que
até esgoto tem ligado na baleia.

11/3/99.

Elisio Vilares.

Acompanha memo. s/v. data 28-01-99.

Elisio Vilares.

Eliseo Vilares
Chefe de Unidade
ARCL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CÓPIA

N.º 1999-0054.343.1

Folha nº 08 do proc.

N.º 521 004

Adelino C. - ... Parlamentar

ROSELI MARIA FONTES

R.F. 635.640.100

ARCL/ MEMORANDO

REMETENTE

R.F. 100.406

REFERÊNCIA

DATA

ARCL/SOP

059/99

23/02/99

DESTINATÁRIO

ASSUNTO

ARCL/SOP

VISTORIA

Senhor Sidnei,

Solicito efetuar vistoria e fotografar à Rua Parque do Lago, nº 550, onde existe uma galeria estourada no quintal da residência, a fim de desapropriação para construção de faixa sanitária.

Atenciosamente,

CL-S.O.P.

15 /03 /99

60.12.20.100

KI/dssh

MO - 022

ENG.º TUNANOBU FURUYA
Supervisor de Obras Públicas
AR-CL

NELSON LAZARA JÚNIOR
Assessor - SGM/ATL
OAB/SP Nº 112.355



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 05
1999 0.059-373-1
ROSE MARIA FORTES
R.F. 632.840.00
AR-CL
MARIA LUCIA SILVA AZEVEDO
R.F. 652.289.1.00
Folha nº 09 AR-CL do proc
Nº 521 do 04
Folha de informação nº
em
Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406



Foto nº 01 - Rua Parque do Lago 550



Foto nº 02 - Rua Parque do Lago 550

NELSON LAZARA JÚNIOR
Assessor - SEM/ATL
OAB/SP Nº 112.355

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Comissão de Planejamento e Desenvolvimento

1990

1990

Juntado nesta data, documento e folha de informação,

rubricado sob nº

Em / /

(a)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Nº 521-04

Adelina Chaves - Ass. Parlamentar

Folha de informação nº

nº RF. 100.406

em

(a)

Folha nº 06
N.º 1999-0059.373.1

R.F. 635.640.1.00

AR-CL/ EIP

MARIA LUCIA SILVA AZEVEDO

RF 652.289.1.000

AR-CL/



Foto nº 03 - Rua Parque do Lago 550



Foto nº 04 - Rua Parque do Lago 550

NELSON AZARA JÚNIOR
Assessor - SGMATL
OAB/SP Nº 112.355

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

1 - Para a elaboração do projeto

2 -

Juntado nesta data, documento e folha de informação,

rubricado sob nº

Em / /

(a)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Foto n.º 07
M. 1999-0.059 373-1
R.F. 635.640.1.00
AR-CL/EM

MARIA LUCIA SILVA AZEVEDO
RF 652.289.1.00
AR-CL/

Folha de informação n.º

Folha n.º 11 do proc.
N.º 152-1 de 04

Adelina Ciconne - Ass. Parlamentar



Foto n.º 05 - Rua Parque do Lago 550



Foto n.º 06 - Rua Parque do Lago 550

NELSON LAZARA JÚNIOR
Assessor - SGM/ATL
OAB/SP Nº 112.855

SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Formulário nº 100/1970

Juntado nesta data, documento e folha de informação,

rubricado sob nº

Em / /

(s)



CÓPIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 12 do proc.
521 22 04

Folha de informação nº.....

16 ma Chave - Ass. Parlamentar

RF: 100-406

do proc. nº 1999.0.059.373-9 em 30 7 99 (a) 6

CONSUELO M. M. ALBUQUERQUE
Auxiliar Técnico Administrativo
Prof. - 928

PROJ004 (60.22.50.040)

A. Chife

Favor uniformar se consta
melhoramento (faixa sanitária) para o
local. (fl.8)


CONSUELO M. M. ALBUQUERQUE
Auxiliar Técnico Administrativo
Prof. - 928
30/7/99

ELSON LARA JÚNIOR
Assessor - SGM/ATL
CAB/SP Nº 112.355



CÓPIA

Folha nº 13 do proc.
Nº 521 de 24

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Adm. a Câmara - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

Folha de informação nº 17

do processo n. 1999-00.59.373-1 30/7/99(a)

MARISA FÁTIMA T. LÚCCA
Assistente Técnico Le Proj 004

Informação nº: 2098 /99-Proj.004

MOC: 2282

Referência : 1999-0.059.373-1

Local : Rua Parque do Lago

Assunto : S/melhoramentos

P R O J. G (SISPRO 60 22-50.001)
Sr. Superintendente

Com base nos elementos apresentados pelo interessado, ver fl.(s) 02 a 12, informamos que o imóvel em questão, contribuinte(s) nº local indicado às folhas 08 e 09.

1. (X) - Não é atingido por planos de melhoramentos viários/sanitários aprovados por lei;
 2. () - Obedece o(s) alinhamento(s) aprovado(s) pela.....;
 3. () - É parcialmente atingido pela.....;
 4. () - É totalmente atingido pela.....;
- conforme indicamos a(s) fl.(s) do presente.

Obs.:

30 / julho / 99

NELSON AKIRA TAKAHASHI
Assistente Técnico II - Proj 004

ANDREA DE ARAUJO CABRAL
Estagiária - Proj 004

ELSON VAZARA JR.
Assessor - SGM/ATL
AB/SP Nº 112.355

02/10/99



CÓPIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA

Folha nº 14 do proc.
Nº 521 de 04
Adeina Cione Ass. Parlamentar

Folha de informação nº 100.406

do Proc. nº 1999-0.059.373-1 em 18/10/2004(a)

BRUNO GAB.
PREF. GAB.

Ref.: Processo nº 1999-0.059.373-1

Loc.: Avenida Parque do Lago.

Ass.: S/ Faixa de terreno.

Inf.: 547/AT/2004

PREF. GAB. (SIMPROC
(60.11.20.040)
Sra. Prefeita

Trata o presente processo de projeto de lei, elaborado pela Superintendência de Projetos Viários, com o objetivo de aprovar o traçado de faixa de terreno destinado à instituição de área gravada de servidão não edificável entre a Av. Parque do lago até a Rua dos Pintados, numa extensão aproximada de 87,00 metros e largura de 5,00 metros; na Subprefeitura de Campo Limpo.

A medida tem por finalidade melhorar o escoamento das águas pluviais no local, cujo fundo de vale já se encontra quase todo canalizado em tubos. O traçado buscou minimizar as desapropriações e permitir o melhor aproveitamento possível dos imóveis atingidos.

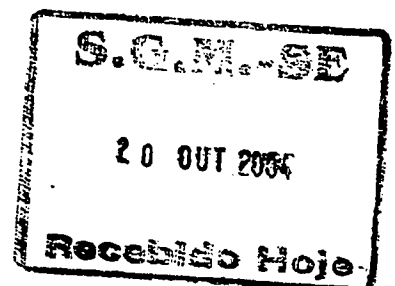
Esta Pasta endossa a propositura de PROJ e a submete à elevada apreciação de Vossa Excelência. Se aprovado, o presente estará em condições de ser encaminhado a SGM-ATL para o preparo de mensagem à Egrégia Câmara Municipal, conforme consubstanciado nas cópias das plantas de fls. 54/56, Minuta de Lei de fls. 52 e Exposição de Motivos de fls. 53.

18 / 10 / 2004

NELSON LAZARA JÚNIOR
Assessor - SGM/ATL
OAB/SP Nº 112.355

ROBERTO LUIZ BORTOLOTO
Secretário de Infra-Estrutura Urbana

MAB/CRO/mrc.-





Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 15

do processo n.º 0.1-521 de 20 04 21/12/04 (a) Ad

Adelina Cicone Battochio
Assistente Parlamentar
RF 100406

Análise Prévia

Requisitos do art. 238 R.I. *OK para fins de recebimento*

quorum Maioria simples, em caso de receber parecer pela legalidade e favorável ao mérito.

Audiência Pública *Não*

Discussão e votação *Competência das Comissões, Arquivos inter-
poníveis de recursos (art. 46, X, RI)*

Raimundo Batista
Raimundo Batista
Assessor Técnico Legislativo - JURI
OAB-SP 106.926

Ângela Bordin Andreoni
Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

À Comissão de Constituição e Justiça

21/12/04

Ângela Bordin Andreoni
Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO
Comissão de Constituição e Justiça
Em 28/12/04 às 15:00
RF 101.086

MARIO SÉRGIO HORTA
Secretário

RECEBIDO NA ACJ-3
SUPERINTENDENTE DE APOIO TÉCNICO-
JURÍDICO
EM 04/05/05 às 18:30 HS
POR [assinatura]

S 06/05/05 às 16:35hs [assinatura]

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
Savinha
Para registrar,
Sala da Comissão de Constituição e Justiça.
Em: 4/10/05
Presidente
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

SEGUE em juntado 3 nesta data
documento 3 para informação
rubricado 3 16 e 17
19 de 05

MARIO SÉRGIO HORTA
RF 101.086
Secretário



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 16
do processo nº 521/04
Mário Sérgio Horta
RF 104/026

PARECER Nº / DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº0521/04

16 - PAR
16- 1166/2005

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Executivo, que visa aprovar o traçado de faixa sanitária no Distrito do Jardim Ângela, na Subprefeitura de Campo Limpo.

Em consonância com a Planta nº 26.897-P-1062, a propositura visa aprovar o traçado de faixa de terreno, destinado à abertura de viela sanitária ou à instituição de área gravada de servidão não edificável, no trecho desde a Av. Parque do Lago até a Rua dos Pintados, numa extensão aproximada de 87,00 metros e largura de 5,00 metros.

O projeto merece prosperar por estar amparado pela Lei Orgânica do Município.

O eminente jurista Hely Lopes Meirelles, em seu Direito Municipal Brasileiro leciona que "o arruamento, o alinhamento e o nivelamento constituem atribuições próprias do Município, porque deles dependem o traçado, a funcionalidade e a estética da cidade. Traduzem-se em obras e serviços diretamente executados pela Prefeitura ou simplesmente aprovados por seus órgãos técnicos para serem realizados pelos particulares interessados na formação de novos núcleos urbanos (loteamentos) ou observados nas edificações e na renovação de bairros envelhecidos, como legítimas imposições urbanísticas."

Por sua vez, a Lei Orgânica do Município, no art. 111 atribui ao Prefeito a competência para administrar os bens públicos decidindo, inclusive, o momento de realizar obras nos mesmos.

O projeto em questão trata da aprovação de traçado, prolongamento e alinhamento de logradouros públicos, o que implica na realização de uma obra pública.

mpl0521-04

17 - RELCOM
17- 1712/2005



Folha nº 17
do processo nº 520/04
Mário Sérgio Horta
RF 101086

Câmara Municipal de São Paulo

O art. 37, § 2º, inciso IV, do mesmo diploma legal, estabelece que leis relativas a serviços públicos são de iniciativa privativa do Prefeito.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Assim, o presente encontra-se em consonância com os preceitos do art. 111 e 37, § 2º, inciso IV da Lei Orgânica, posto que cabe ao Prefeito administrar os bens públicos e iniciar projetos que tratem de obras que consistem na execução de um serviço público.

Opina-se, portanto,

PELA LEGALIDADE

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 19/10/05

Guilherme

A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 21 / 10 / 05

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
RE 11.1.1
Secretário

Recebido na Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 25/10/05 às 14:50 h

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora
Marta Costa
Para relatar
Sala da Comissão
Em: 24/10/05
Presidente
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

REDISTRIBUÍDO
Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora
Leandro Teixeira
Para relatar
Sala da Comissão
Em: 05/05/06
Presidente
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

Segue _____ juntado _____, *Henrique*
Documento _____ e papel de inform...
Lado _____ ecb folha _____ nº 13
Em 14/10/06 *100*



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16- 0662/2006

Ordem n.º 18 do proc.
n.º 521 de 04
funcionário [assinatura]

PARECER Nº

**DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 521/04**

Trata-se do Projeto de Lei nº 521/04, de autoria do Executivo, que aprova traçado de faixa sanitária no Distrito do Jardim Ângela, na Subprefeitura de Campo Limpo.

A faixa de terreno, destinada à abertura de viela sanitária no trecho entre as Ruas Parque do Lago e Rua dos Pintados, tem uma extensão aproximada de 87,00 m e uma largura de 5,00 m. Os lotes atingidos, bem como as edificações neles erigidas, serão, oportunamente, declarados de utilidade pública. Os lotes lindeiros não poderão ter para a viela nenhuma forma de acesso ou abertura.

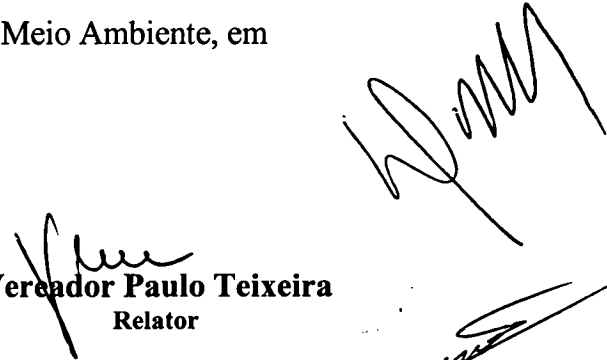
O objetivo da propositura, conforme a Exposição de Motivos que acompanha o projeto de lei, é aprovar a faixa sanitária em questão para escoar as águas pluviais pois a Subprefeitura de Campo Limpo constatou a gravidade do problema, por se tratar de ponto baixo. Os estudos técnicos elaborados pela Superintendência de Projetos Viários da Secretaria de Infra-Estrutura Urbana concluíram pela necessidade de se implantar uma faixa não edificável de 5,00 m de largura. Como se vê pelas fotos anexadas ao Processo, trata-se de premente necessidade dos munícipes.

A Comissão de Constituição e Justiça pronunciou-se pela legalidade do projeto de lei.

Face ao exposto, esta Comissão é **favorável** ao Projeto de Lei nº 521/04, pois objetiva-se escoar as águas pluviais que se concentram na parte baixa da Rua dos Pintados, encaminhando-as para a Rua Parque do Lago, evitando-se, assim, enchentes localizadas.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em


Vereador Agnaldo Timóteo
Presidente


Vereador Paulo Teixeira
Relator

17 - RELCOM
17- 3038/2006

20

Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 02/06/06

A Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 02/06/06

A Dada Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 02/06/06 Pág 100465

RECEBIDO NA COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO

24/06/06 às 15 h 00

Washington O. Viana
Assistente Parlamentar
Reg. 100.812

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora

V. G. P. P. P. P.

Para relatar,

do de Finanças e Orçamento

23/06/06

Presidente

O prazo para manifestação é de 8 dias, nos
termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

Segue _____, nesta data

Documento _____ e papel de informação

Rubricado _____ sob folha _____ nº 19

Em 01/09/06

Washington O. Viana
Assistente Parlamentar
Reg. 100.812



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16- 1119/2006
PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 521/2004

O presente projeto de lei, de autoria do Executivo, visa aprovar traçado de faixa sanitária no Distrito do Jardim Ângela, na Subprefeitura do Campo Limpo. Segundo informações do Executivo, a aprovação da referida faixa sanitária destina-se à abertura de viela ou à instituição de servidão não edificável, o que possibilitará o escoamento superficial das águas pluviais provenientes da Rua dos Pintados em direção à Avenida Parque do Lago.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 30-08-06

Presidente -

Relator -

Publicação de matéria de deliberação
pelas Comissões

Pareceres de fls. 16, 17, 18 e 19

Publicado no D.O.M. de
05/09/06

Página(s) 65 e 66 Coluna(s) 04 e 01

Conforme § 1º, artigo 82 do Regimento
Interno

Conferido por: Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-16

A SGP-23

ST- Paulo 05/09/06

Supervisor de Equipe - SGP-16

RECEBIDO EM SGP-23

EM 05/09/06

AS 17:20 h

Sra Rosmari,
Juntar ao presente o recurso nº 53/2006.
Em, 15.09.2006.

José Cristino Souza Santos
José Cristino Souza Santos
Supervisor de Final. do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,
Juntado conforme solicitado por V.Sa.
Em, 15.09.2006.

Rosmari Cury Alves dos Santos
Rosmari Cury Alves dos Santos
Agente de Apoio Legislativo

SEGUE _____, juntado _____ nesta data
documento _____ e papel de _____
rubricado _____ sob folha nº 20
Em 15/09/06

ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Agente de Apoio Legislativo



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº.....20.....do proc.
nº 01-521 de 04
ROSMARI GURY ALVES DOS SANTOS
Presidente do Apoio Legislativo

11 - REC
11- 0053/2006
REQUERIMENTO n.º _____/2006.

RECEBIDO

ME

SA

REQUEREMOS à Douta Mesa, na forma do disposto no art. 82 "caput", do Regimento Interno, o envio do Projeto de Lei 521/04, de autoria do Executivo, que visa, aprovar o traçado de faixa sanitária no distrito do Jardim Ângela, para discussão e deliberação do Egrégio Plenário desta Casa.

Sala das Sessões, 5 de setembro de 2006.

Secretaria de Administração
São Paulo, 05 de setembro de 2006

A SGP-23
Em 14/09/2006

ANGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretaria de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO EM SGP-23

Em 14/09/06

AS 17-00 n.

À
Sra. Supervisora

Para as devidas providências tendo em vista o recebimento de RECURSO.
Em, 15.09.2006.

JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Processo Legislativo

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob
nº 21 a 24
Em 23/04/2009
Ass: Maria José da Silva
Técnico Administrativo
RF 10940



Câmara Municipal de
São Paulo
TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 21	do Proc.
Nº 01-0521	de 2004
Maria José de Oliveira	
Técnico Administrativo	
FF 10-840	data: 21-06-07

rod.: 01 fl.:8
Orador(es):

taq.

rev.:

evento: 138-GE data: 21-06-07

- "PL 521/2004, DO EXECUTIVO. Aprova traçado de faixa sanitária no Distrito do Jardim Ângela, na Subprefeitura do Campo Limpo. FASE DA DISCUSSÃO: 1ª. APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES DOS MEMBROS DA CÂMARA."

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues - PR) - Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Está aprovado.

SEM REVISÃO FINAL DA TAQUIGRAFIA



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 8 de abril de 2009.

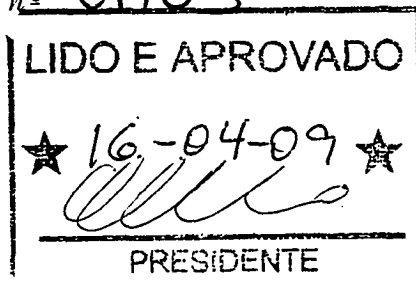
GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 81/09

15 - DOCREC
15-00930/2009

Folha nº 22 do Proc.
Nº 01-0521 de 2004
Maria José de Oliveira
Técnico Administrativo
RF 10.940

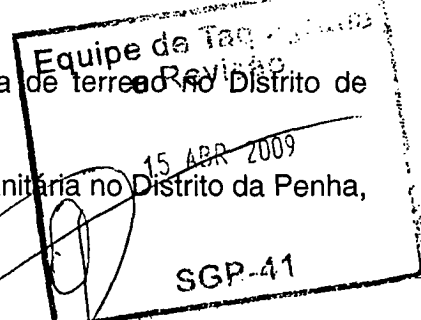
Senhor Presidente



Solicito a Vossa Excelência a retirada e o conseqüente arquivamento dos projetos de lei a seguir relacionados, com vistas a, em face do tempo decorrido, conferir melhor equacionamento à matéria versada nas respectivas proposições:

- Projeto de Lei nº 523/94, que aprova traçado de faixa de terreno em São Lucas;
- Projeto de Lei nº 524/94, que aprova traçado de faixa de terreno no Distrito de Cidade Ademar;
- Projeto de Lei nº 525/94, que aprova traçado de faixa de terreno entre a Rua Dr. João Batista Pinto e a Estrada do Horto Florestal, no Distrito do Mandaqui;
- Projeto de Lei nº 566/94, que aprova traçado de faixas de terreno no Mandaqui;
- Projeto de Lei nº 001/95, que aprova traçado de faixas de terreno em Nossa Senhora do Ó;
- Projeto de Lei nº 006/95, que aprova traçado de faixa de terreno no Jaraguá;
- Projeto de Lei nº 039/95, que aprova traçado de faixa de terreno desde a Rua Orlando Alfieri até 20,00 metros adiante, em divisa com espaço livre, em Santana;
- Projeto de Lei nº 336/95, que aprova traçado de faixa de terreno na Freguesia do Ó;
- Projeto de Lei nº 681/95, que aprova traçado de faixa de terreno no Tucuruvi;
- Projeto de Lei nº 922/95, que aprova traçado de faixa de terreno no Distrito de Tucuruvi;
- Projeto de Lei nº 545/96, que aprova traçado de faixa de terreno entre as Ruas Apolonio de Tiana e Holda Botto Melanconi, no Distrito do Jardim São Luiz;
- Projeto de Lei nº 028/98, que aprova traçado de faixa de terreno no distrito de Itaquera;
- Projeto de Lei nº 364/00, que aprova traçado de faixa de terreno no Distrito de Jardim São Luís;
- Projeto de Lei nº 451/03, que aprova traçado de faixa sanitária no Distrito da Penha, Subprefeitura da Penha;

Protocolo Legislativo - SP.22
16:13 08/04/2009 003724



- Projeto de Lei nº 521/04, que aprova traçado de faixa sanitária no Distrito do Jardim Ângela, na Subprefeitura do Campo Limpo;
- Projeto de Lei nº 052/06, que aprova traçado de faixa sanitária no Distrito de Tremembé, na Subprefeitura do Jaçanã/Tremembé;
- Projeto de Lei nº 067/06, que aprova traçado de faixa de terreno, no Distrito de Vila Medeiros, na Subprefeitura de Vila Maria/Vila Guilherme, destinado à abertura de viela sanitária ou à instituição de servidão não-edificável.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.


GILBERTO KASSAB
Prefeito

Folha nº 23	do Proc.
Nº 01-0521	de 2004
Maria José de Oliveira	
Técnico Administrativo	
RF 10.940	

Ao

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO CARLOS RODRIGUES

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/GGSM/drs
RET Diversos



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 24 ✓
do processo n.º 01-0521 de 20 04 23/04/2009 (a) Maria José

Maria José de Oliveira
Técnico Administrativo
RF 10940

À SGP - 23 - Sr. Supervisor,

Oficiar ao Executivo comunicando a retirada e conseqüente arquivamento do presente projeto, conforme solicitado às fls. 22 e 23 e aprovado na 27ª Sessão Ordinária.

23/04/2009

Angela Bordin Andreoni
Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO EM SGP-23

EM 28/04/09

[Signature]

AS 16-20

Sr. Anderson,

Oficiar ao Executivo informando o deferimento de retirada e conseqüente arquivamento do presente projeto de lei, conforme solicitação através do Of. ATL 81/09, de 08 de abril de 2009, DOCREC 15-930/09.

29/04/09


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

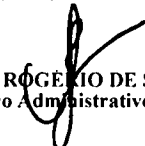
RECEBIDO EM 09/05/09

14/05/09

Sr. Supervisor,

Oficiado, conforme solicitação de V. Sa.

29/04/09


ANDERSON ROGÉRIO DE SOUZA
Técnico Administrativo

Segue em juntado 5 nesta data
documento 5 e papel de
informação
rubricada 5 sob folhas 01 nº 25/27
Em 14/05/2009

Anderson Rogério de Souza
Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 25 do processo

nº 01-521 de 2004

Andersen Rogério de Souza
Técnico Administrativo

São Paulo, 30 de ~~abril~~ de 2009.

23 - OF-SGP23
23- 01419/2009

Senhor Prefeito,

Comunico a Vossa Excelência o deferimento de retirada e o conseqüente arquivamento do Projeto de Lei nº 521/04, de autoria do Executivo, que aprova traçado de faixa sanitária no Distrito do Jardim Ângela, na Subprefeitura do Campo Limpo, conforme solicitação contida no Of. ATL nº 81, de 08 de abril de 2009, numerado nesta Casa como DOCREC 15-0930/09.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

JCSS/ars

Folha nº 26 do processo

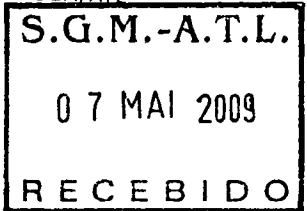
nº 01-521 de 2004

Anderson Rogério de Souza
Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Eliens Carvalho Pinha
RF: 558.423.9.60
SGM/ATL



São Paulo, 30 de abril de 2009.

Recebi ofício SGP-23 nº 1419, de 30/04/09, comunicando ao Senhor Prefeito o deferimento de retirada e conseqüente arquivamento do Projeto de Lei nº 521/04, de autoria do Executivo, conforme solicitação contida no Of. ATL nº 81, de 08 de abril de 2009, numerado como DOCREC 15-0930/09.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação rubricado com folha nº 27

do processo nº 01-521 / 2004

14 /05 /2009

(a.....)

ANDERSON ROGERIO DE SOUZA
Técnico Administrativo

À

SGP 33 – Sra. Supervisora,
Para arquivamento.

14/05/2009


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº e folha de informação
sob nº 28 26/05/09

Aparecido Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 101.075



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha n° 28
do processo 01-521 de 2004 26/05/2009

Aparecido Ferreira
RF 101075

**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 28 fls.
Arquivado em 26/05/2009
O Funcionário

Aparecido Ferreira
RF 101075